



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 124/2023**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 97 DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**DATA: 11/07/2023.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: Autoriza a contratação temporária de 4 educadores físicos.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, em virtude de se tratar de contratação para Secretaria de Municipal de Educação, bem como estar anexado no Projeto de Lei Impacto Orçamentário e financeiro com Declaração da Prefeita Municipal de que tal contratação não contraria a Lei de Responsabilidade fiscal e, ainda, trata-se de incentivo no financeiro vindo do Ministério da SAÚDE, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2023.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. WALTER NEI GOMES

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL

Câmara Municipal  
CACEQUI - RS

Prot. 124/23

Data 11/07/23

Assinatura

Hora



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 119/2023**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA

**RELATOR:** Ver. DOELI VALENTE

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 97, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**DATA:** 11/07/2023

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 04 Educadores Físicos e dá outras providências.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de 04 Educadores Físicos.

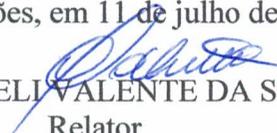
**PARECER:** O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade a contratação por excepcional interesse público de 04 Educadores Físicos, traz em anexo o impacto orçamentário e financeiro, demonstrando, neste ponto, a adequação à legislação vigente. Em se tratando de aumento de despesa com pessoal o projeto traz também declaração da ordenadoria de despesas do Poder Executivo Municipal afirmando que tal contratação não fere nenhum artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2023.

Ver.  DOELI VALENTE DA SILVA  
Relator

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver.  ROMEU FANTINEL

Ver.  DIONATAN PINHEIRO

GERAL 

Câmara Municipal  
CAÇEQUI-RS

Prot. 

Pag. 

Data 